



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Criado pela Lei nº 1.007, de 28/12/1990. Alterado pelas Leis nº 1.376, de 07/07/1997 e nº 2.038/2013, de 18/07/2013

RESOLUÇÃO Nº 05/2021

Aprova e homologa o Resultado final de avaliação dos Planos de trabalho conforme resolução 003/2021/ CMDCA, objetivando repasse de recursos do FMIA – “Fundo Municipal para a Infância e Adolescência”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/JM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e pela Lei Municipal n. 01.007, de 28 de dezembro de 1990,

Considerando a competência que o CMDCA/JM possui para gerir o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência, alocando recursos para programas, projetos e serviços de entidades governamentais e não governamentais;

Considerando a resolução 003/2021 CMDCA/JM que aprova a disponibilização de recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FMIA/ JM, para as Organizações da Sociedade Civil devidamente cadastradas e com programas de proteção e/ ou socioeducativos inscritas no CMDCA/JM, em virtude da situação de emergência em saúde e calamidade pública;

Considerando a Resolução 003/2021, capítulo II, art. 3º;

RESOLVE:

Art.1º - Fica homologado o resultado final da fase de seleção dos Planos de Trabalho das OSC's apresentados conforme resolução 003/2021/ CMDCA e avaliados pela comissão designada de acordo com a resolução 004/2021/CMDCA

§ Em reunião ordinária do dia 13/07/2021, a plenária deliberou e aprovou por unanimidade, o relatório da Comissão referente aos Planos de Trabalho das oito OSC's tornando-as aptas a receberem recursos oriundos do FMIA/JM e firmarem parceria com a Administração Pública através do termo de fomento.

Art.2º- Quadro demonstrativo das OSC's aptas ao recebimento dos recursos do FMIA/JM.:

	IDENTIFICAÇÃO	METAS	PLANO DE TRABALHO REFERENTE AOS PROJETOS	VALOR
1	AABCC – Associação dos Amigos do Bairro Cruzeiro Celeste	2 e 4	“Crianças e Adolescentes Acolhidos”	R\$ 39.993,89
2	AMAS- Associação Metodista de Assistência Social	2	“Recomeçar”	R\$ 39.999,26
3	AME – Associação Maria Efigenia	2 e 4	“ReprogrAME: Mudar é Preciso	R\$ 39.999,94
4	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade	2	“Adequando Espaços Terapêuticos em Tempos de Pandemia do Covid-19	R\$ 40.000,00
5	APAS-MON – Associação de Pais e Amigos dos Surdos de João Monlevade	1 e 2	“Recri-Ar”	R\$ 39.967,28
6	Caritas diocesana de Itabira	2 e 4	“Educar para o Bem Viver”	R\$27.410,00
7	Projeto Vida Nova	2 e 4	“Protegendo a Criança”	R\$40.000,00
8	Rotary Clube de João Monlevade	2 e 4	“Cuidar do Futuro”	R\$38.890,30
			Total geral	R\$306.261,17

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 13 de julho de 2021.

Dircinha da Conceição dos Santos de Vasconcelos
Presidente CMDCA/JM